

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.182/2023 - Recurso Administrativo, ROP 18/2023, item 3.3.2.3, de 23/11/2023, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Ferreira e Araújo Farmácia Ltda.

CNPJ: 46.110.515/0001-45

Processo: 25351.433395/2022-98

Expediente: 0595235/23-9

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 12/2023](#), realizada no dia 10/5/2023, item 2.2.36. [Aresto nº 1.567](#), de 10/5/2023, publicado no DOU nº 89, de 11/5/2023.
- [SJO nº 28/2023](#), realizada no dia 13/9/2023, item 3.2.006.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	IMPEDIMENTO

O Diretor Substituto Marcelo Moreira declarou-se impedido na votação por ter assinado o Aresto nº 1.567, de 10 de maio de 2023.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 255/2023/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 30/11/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2699771** e o código CRC **07C738E8**.

Referência: Processo nº
25351.900036/2023-31

SEI nº 2699771